



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.526

Revoga o Decreto nº 6.455 de 09/05/2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legal, constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº. 6.455 de 09/05/2017 que “Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências”, à empresa São Lourenço Convention & Visitors Bureau, de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, para a realização do evento denominado de “IV São Lourenço Jazz & Blues, no período de 13/07/2017 à 15/07/2017, em conformidade com o Requerimento nº n°. 17.577 de 22/03/2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** que os responsáveis pela referida empresa realizaram nova solicitação, através do Requerimento nº 19.480 de 23/06/2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para a utilização, também, do Estacionamento do Parque das Águas, que obteve a deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que os usos dos espaços públicos estão sendo efetuados por Portaria, na forma de autorizações, por parte desta Administração; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 6.455 de 09/05/2017, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc